



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Procuradoria-Geral

Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4745

LEI Nº 3.677, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a concessão de cesta natalina aos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Timóteo autorizada a conceder, anualmente, no mês de dezembro, cesta comemorativa de Natal.

§ 1º O valor da cesta de que trata o artigo anterior não poderá ultrapassar o equivalente a cem (100) Unidades Padrão Fiscal do Município de Timóteo – UPFMT cada.

§ 2º Em nenhuma hipótese será integrado aos vencimentos dos servidores o valor das cestas comemorativas de Natal.

Art. 2º A critério da Mesa Diretora, a cesta natalina poderá ser substituída por um abono pecuniário, não superior ao valor da cesta.

Art. 3º Terão direito à cesta de que trata esta Lei os servidores efetivos, ativos, comissionados e contratados por tempo determinado.

Art. 4º Excepcionalmente, no exercício de 2018, fica a Mesa Diretora autorizada a efetuar o pagamento do abono no valor de R\$130,00 (cento e trinta reais), o qual, em hipótese alguma, se incorporará aos vencimentos dos servidores.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Procuradoria-Geral

Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4745

Art. 5º A aquisição das cestas comemorativas de natal de que trata o Art. 1º desta Lei deverá ser feita em expressa observância a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

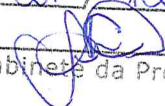
Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 21 de dezembro de 2018; 54º Ano de
Emancipação Político- Administrativa.


Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo

RECEBEMO
Em: 21 / 12 / 2018

Gabinete da Presidência

